



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto nº 51/2020 de 05 de Maio de 2021** - Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T+6WKV3+4WLHT54F1LJLBW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 51/2020 de 05 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

O Prefeito Municipal de CORIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto Legislativo Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;
- Considerando a Portaria Nº 650 de 08 de abril de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



- Considerando a Portaria Nº 361 de 01 de março de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

- Considerando a Portaria Nº 3874 de 30 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil) cujos recursos serão destinados para Incentivo financeira para custeio dos Centros Comunitários/Atendimento de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de **MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Saúde Pública); ATIVIDADE: 2089– MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID, abaixo discriminada:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
020600	10.122.032.2089	3.3.90.30	14	80.000,00
020600	10.122.032.2089	3.3.90.39	14	340.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 05 de maio de 2021.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



ANEXO I

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
020600	10.122.032.2089	3.3.90.30	14	80.000,00
020600	10.122.032.2089	3.3.90.39	14	340.000,00

Murillo Ferreira Viana
Prefeito